



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4536/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 35.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0805 – Secretaria Municipal de Saúde- recursos especiais  
10301- Atenção básica  
1062- Consulta Popular 2007/2008  
449052000000 – Equipamentos e material permanente (685) (4232) R\$ 35.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do Estado referente ao recurso Consulta Popular 2007/2008, no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/09/09.livro 30.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---